



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº 03/2023

Processo nº 23539.005374/2023-43

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH, a primeira e a segunda fases do Processo Seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 202, de 13 de março de 2023. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Fábio Nóbrega Lopes (Gerente Administrativo), SIAPE 108****- Coordenador da Comissão
- Emmanuel Dias do Nascimento (Chefe da Divisão de Gestão Pessoas), SIAPE 169**** - membro
- Cláudia Maria Pereira de Lima Ribeiro (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal), SIAPE 219**** - Membro
- Davysson Harlem Pereira Correia (Chefe da Divisão de Administração e Finanças), SIAPE 152**** - membro
- Adriano Carlos Camboim Goes (Chefe da Unidade de Infraestrutura Física), SIAPE 165**** - membro
- Ana Carla Dias de Luna Oliveira (Assistente Administrativo), SIAPE 132**** - membro substituto

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diária de 8 horas);
- III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;
- IV - apresentar autodeclaração em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, e;
- V - o candidato que for de outro Hospital Universitário Federal (HUF) vinculado à Ebserh ou de outra instituição pública, deve incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do Processo Seletivo serão realizadas conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH (Anexo I).

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hulw@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **15/03/2023 a 21/03/2023**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.hulw@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH (anexo III);

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes, e;

IV - documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º e, quando se tratar de funções gratificadas de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos nos Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente do HULW poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.4.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, entrevista de caráter eliminatório e classificatório, se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. A entrevista, obrigatoriamente, se dará de forma presencial. No caso de candidatos que residam em outros estados e que pertençam a outros HUF's ou instituições, a entrevista ocorrerá, excepcionalmente, via Microsoft Teams.

7.3. A data da entrevista será divulgada em Boletim de Serviço do HULW e seguirá o disposto no cronograma (item 10) do presente Edital.

7.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar após 10 minutos do horário pré-estabelecido, conforme disposto no item 7.3.

7.5. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da respectiva Diretoria/Coordenadoria da Administração Central.

8.2. Esta etapa tem caráter eliminatório e irá avaliar o comprometimento com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado pelo Colegiado Executivo do HULW, e serão observados os seguintes critérios:

8.2.1. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.2.2. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH.

8.2.3. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.2.4. Habilidade técnica para a função, bem como conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso.

8.3. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

9.1. Aos candidatos são assegurados a publicação dos resultados em todas as fases, através do sítio eletrônico do HULW, bem como a justificativa pelo indeferimento dos itens que foram analisados e pontuados.

9.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hulw@ebserh.gov.br.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.6. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.7. Os recursos referentes à 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.8. Os recursos referentes à 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEH e assessorado pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As atividades do Processo Seletivo ocorrerão conforme Cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	15 a 21/03/2023
1ª fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	22 a 23/03/2023
Resultado preliminar da 1ª fase	24/03/2023
Interposição de Recursos da 1ª fase	25 e 26/03/2023
Análise dos Recursos da 1ª fase	27/03/2023
Resultado final da 1ª fase e dos recursos	28/03/2023

2ª fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	29 e 30/03/2023
Resultado preliminar da 2ª fase	31/03/2023
Interposição de Recursos da 2ª fase	01 e 02/04/2023
Análise dos Recursos da 2ª fase	03/04/2023
Resultado final da 2ª fase e dos recursos	04/04/2023
Análise e emissão de Parecer pela Comissão de Acumulação de Cargos do HULW	05 a 11/04/2023
Envio do Parecer da Comissão de Seleção sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	12/04/2023
Envio do nome do(a) candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a Diretoria de Gestão de Pessoas	13/04/2023
Resultado preliminar 3ª fase	Data a ser definida pela Administração Central
Período de recurso 3ª fase	Data a ser definida pela Administração Central
Resultado final 3ª fase	Data a ser definida pela Administração Central
Nomeação pela Diretoria de Gestão de Pessoas	Data a ser definida pela Administração Central

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a Função Gratificada pelo Colegiado Executivo do HULW à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

11.2. A Administração Central da Ebserh poderá, por ato discricionário, deliberar pela realização de 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, que consiste em nova entrevista com o(a) candidato(a), a qual será conduzida pela Diretoria correspondente.

11.3. Se o candidato for de outro HUF ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.4. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.5. O(a) nomeado(a) à Função Gratificada da Ebserh exercerá suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I - Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

12.1.2. Anexo II - Ficha de Inscrição.

12.1.3. Anexo III - Autodeclaração de conformidade com o artigo 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

(assinado eletronicamente)

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente**, em 15/03/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28353221** e o código CRC **771728D8**.
